



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0013
F-0296

DELIBERAÇÃO Nº 1.734 , DE 21 DE Julho

DE 1972.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido, com vigência a partir de 1º de julho de 1972, um aumento de 20% (vinte por cento) para os funcionários do Quadro Permanente, calculado sobre seus atuais vencimentos e vantagens do cargo.

Parágrafo Único - Aos servidores estáveis, aos inativos, aos pensionistas e aos servidores admitidos na forma do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943, fica também, concedido um aumento de 20% (vinte por cento), calculado sobre seus atuais proventos, pensões e respectivas referências.

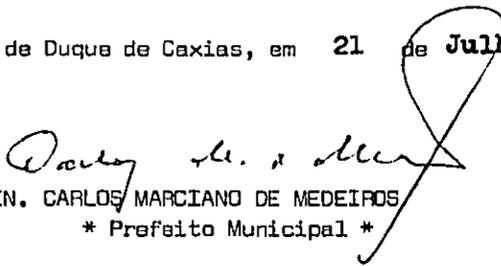
Art. 2º - No cálculo do aumento concedido no artigo 1º e seu parágrafo Único, as frações inferiores a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) serão desprezadas e as superiores arredondadas para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - As pensões concedidas por esta Prefeitura com base no salário mínimo, não se incluem no aumento previsto no parágrafo único, do artigo 1º.

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Deliberação, correrá por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Julho
de 1972.


GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS

* Prefeito Municipal *